

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Teixeira Soares - Pr.

C.G.C. 77.780.856/0001-51

RENÔ JOÃO NEVES

Oficial

CPF: 007.399.289-53

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N° 2.466

FICHA

1

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Um terreno rural, com a área de 313.635,185m², ou sejam 12 alqueires, 36 litros e 245,185m², situado no lugar denominado "ASSUNGUÍ", neste município, com as seguintes divisas e confrontações: O imóvel tem seu ponto de partida (PP) em seu extremo sul junto de uma estrada de rodagem; deste ponto segue por linha seca e reta pelo rumo magnético de 42°10'NW com a distância de 518,00 metros, confrontando pela linha com terras de Thomaz Iarek e Mário Basílio onde encontra-se um marco; deste marco segue por linha seca e t reta pelo rumo magnético de 22°42' NE com distância de 212,00 metros confrontando pela linha com terras de Mário Basílio e Herf digo herdeiros de Trajano Gracia onde encontra-se um marco; deste marco deflexiona-se para a direita e segue por linha / seca e reta pelo rumo magnético de 76°10'NE com a distância de 616,00 metros confrontando pela linha com terras de Herdeiros de João Anciutti onde encontra-se um Rio; Deste ponto deflexiona-se para a direita e segue o rio em seu sentido descendente pela extensão de 7655,90 metros confrontando pelo Rio com terras de Thomaz Iarek @ Joares Rutesk, onde encontra-se uma ponte sobre uma estrada de rodagem; deste ponto segue pela citada estrada até o ponto onde fez // princípio pela extensão de 348,00 metros confrontando pela estrada com terras de Joares Rutesk, encerrando o levantamento topográfico do imóvel. Cadastrado no INCRA sob nº 709.077.021.814-9, com a rea total de 30,2 Ha, módulo, 46,00 nº de módulos fiscais 1,88 e F.M.P. 3,0 Ha. Registro Anterior nº 2.772 às fls 147 do Livro 3-C de Registro Geral deste Cartório. **PROPRIETÁRIO:** - LUIZ TAIOK, brasileiro, asado, lavrador, residente neste município, Teixeira Soares, 23 de dezembro de 1.987. Dou in nº 147 do Oficial x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

R/1/2.466:- CONTRATO DE COMPRA DE PINHEIROS E ARVORES EM PÉ: Que fazem entre si de um lado denominada neste ato simplesmente **COMPRADORA**, a firma Madeireira Bernardo Rebesco Ltda, com sede em Lagoa Município de Irati-PR, com CGO.MF. sob o nº 76.407.014/0001/96 e inscrição estadual nº 217.00389-2, representada pelo Sr: Bernardo Rebesco com CPF.MF. sob o nº 004.495.559-68, com CI/RG nº 291.719-PR, e de outro lado denominada neste ato, simplesmente **Vendedores**, Sr. Luiz Taiok e sua mulher Dna. Veronica Taiok, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados em Assungui, distrito de Angaité, neste município, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: **Cláusula Primeira** Os vendedores, vendem como de fato vendido com a firma Compradora, as seguintes árvores de sua propriedade: 270 (duzentos e setenta) pinheiros de 15" acima, ao preço de Cz\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzados) cada um, perfazendo o valor de Cz\$ 594.000,00 e 397 árvores de Madeiras Brancas e mais 6 (seis) cedros de 18 (dezoito) Imbuías. **Cláusula Segunda:** O preço total das árvores descritas na **Cláusula Primeira** do presente instrumento é de Cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados), e que será pago pela Compradora aos Vendedores, na seguinte forma: Cz\$ 700.000,00/- (Setecentos mil cruzados) (À Vista) no ato da assinatura deste instrumento. **Cláusula Terceira:** Que as árvores, objeto do presente contrato, acham-se localizadas no imóvel constante da matrícula retro de propriedade do Sr. Luiz Taiok e sua mulher Dna. Veronica Taiok, acima qualificados. **Cláusula Quarta:** Que o prazo para a retirada das árvores objeto do presente contrato, é de 5 (cinco) anos, e as mesmas já são dadas como de posse definitiva dos compradores, e estando marcadas com 3 Piques de machado, localizados abaixo do corte. **Cláusula Quinta:** Que os Vendedores, declaram que os Compradores, poderão desde já tomar posse das árvores objeto do presente instrumento, podendo para isso abate-las para a sua transformação em toras, ficando para isso, com o direito de livre acesso pelo terreno, uti-

SEGUIR NO VERSO

2.466

MATRÍCULA N°

tutilizando-se das estradas e carreadores já existentes, podendo ainda abrir novas estradas, abater madeiras brancas, para a construção de esteleiros, pontes, bueiros, estivas, edificar ainda ranchos para os seus prepostos que irão trabalhar no abate das mesmas, autoriza ainda a entrada do seu maquinário e veículos no terreno, tudo independente de qualquer forma de indenização ou de pagamento, em moeda corrente do País. Cláusula Sexta: Que a Compradora obriga-se a arcar com as despesas de escritura e registro do presente contrato, sem exigir dos vendedores qualquer forma de indenização. Cláusula Sétima: Em caso de venda do imóvel onde se acham situados as árvores, objeto do presente contrato, ou pelo falecimento de um dos vendedores, seus sucessores, herdeiros, ou sub-rogados legais, se obrigarão nos deveres e compromissos do presente instrumento. Cláusula Oitava: Os vendedores, estão em pleno acordo que a, Compradora, poderá no tempo da duração do presente contrato, ceder ou vender as árvores instrumento do presente contrato, a terceiros, e no caso de venda, ficará o preposto da Compradora sub-rogado nos direitos e deveres do presente contrato. Cláusula Nona: Que para dirimir qualquer dúvida ou questão originada no presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Irati-Pr, renunciando expressamente a indicação de qualquer outro. E assim por se acharem livremente contratados, assinam o presente instrumento, em número de vias igual, digo de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das testemunhas. Sr. José Carlos Rebello e Luiz Carlos Mendes, a tudo presentes, prometendo entre si e seus herdeiros a cumprir-lo em todas as suas cláusulas e condições. Irati, 23 de setembro de 1.987, Assinada Pela firma Madeireira Rebello, Digo Bernardo Rebello Ltda, Luiz Taiok, Veronica Taiok e pelas testemunhas, com firmas devidamente reconhecida, ficando uma via do contrato arg. neste Cartório. Custas, Cz\$ 3.279,54, CPC, Czs 130,70. P. Penitenciário, Cz\$ 520,80 e mais taxas de Ass. Prent. e Cert. Protocolado sob nº 9.849, às fls 75 do Livro 1-A. Teixeira Soares, 23 de dezembro de 1.987. Dou fé. Oficial x.x

R/2/2.466:- FORMAL DE PARTILHA:- TRANSMITENTE:- O Espólio de VERONI
CA TAIOK: ADQUIRENTE:- LUIZ TAIOK, brasileiro, viúvo,
lavrador, portador do CNRG nº 993.922-88, inscrito no CPF/MF sob n.
007.441.669-34, domiciliado em Irati, neste Estado:- HERANÇA:- For-
mal de Partilha de 62 de setembro de 1.988, pela escrivã da Comarca
de Irati, Sra. HALINA HOLOUBA KONOWALENKO., julgado por sentença de
16 de agosto de 1.988., pelo M.M. Juiz de Direito Designado da Comar-
ca de Irati, Dr. RUY MOSCINI., transitado em julgado, avaliação: /
Cz\$: 907.500,00 (Novecentos e sete mil e quinhentos cruzados): Cou-
be ao Herdeiro viúvo, meeiro LUIZ TAIOK: acima qualificado, o imóvel
constante na matrícula retro. Protocolado sob nº 10.302, às fls 83 /
verso do Livro 1.º Custas: Cz\$ 10.523,55: CPC: Cz\$ 316,92, e mais
taxas de ass. Prelat. Cartório. Teixeira Soares, 26 de setembro de
1.988. Dou fe. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AV/03/MAT.2.456:-

PROTÓCOLO Nº 11.962 às fls 129 do
livro 1-A.-Teixeira Soares. 18 de ja.

neiro de 1.991.—PROCEDE-SE a esta averbação nos termos do Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta em Manejo, para ficar constando que o Sr. Luiz Taiok, brasileiro, agricultor, proprietário do imóvel situado no local conhecido por Assungui, município de Teixeira Soares—Pr, registrado sob nº R/02/2.466, livro nº 02, deste Ofício Imobiliário, declara perante autoridade florestal tendo em vista o que dispõe as leis nº 4.771/65 (Código Florestal) e 7.511/86, que a floresta ou forma de vegetação existente com a área de 18,0 hectares correspondente a (parte total) da área da propriedade fica gravada como de utilização limitada, podendo nela ser feita

— SEQUE

Matrícula nº 2.466 Lº 02
CONTINUAÇÃO

exploração racional com regime de manejo sustentado, desde que autorizado pelo I.B.D.F.O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.-Limites da área manejada.-De acordo com a planta demarcada na carta.-Número de árvores a repor.-araucária.-O engenheiro pela elaboração do plano de manejo declara que a área acima descrita, foi localizada dentro da propriedade referida.-Firma o presente termo em três (03) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo assinadas, que igualmente rubricam o croqui que será feito em mais duas cópias. Luiz Taiok, proprietário.-Fica a área vinculada ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (I.B.D.F.).-Eis: Francisco Vidal dos Santos (FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS), Auxiliar Juramentado.-----

AV/04/MAT.2.466:-

PROTOCOLO Nº 12.012, às fls. 130 do Livro 1-A.-Teixeira Soares, 25 de fevereiro

de 1.991.-PROCEDE-SE a esta averbação de acordo com o Adendo ao Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta em Manejo, averbado à margem da matrícula nº 2.466, protocolado sob nº 11.962 às fls. 129 do Livro 1-A, em 18 de janeiro de 1.991, para ficar constando o seguinte:-"Fica de utilização limitada, principalmente as árvores numeradas e plaqueteadas conforme relação anexa, visada pelo IBAMA".-Alberto de Paula Martins, chefe da flora de Irati e IBAMA.-Proprietário.-Luiz Taiok, (FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS), Auxiliar Juramentado.-----

R/05/MAT.2.466:

PROTOCOLO nº 37.846, às fls. 59 do Livro

1-C. Teixeira Soares, 25 de novembro de 2.005. **TÍTULO:** Compra e Venda.

TRANSMITENTES: Luiz Taiok, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da C. Id RG nº 593.922-SSPPR, expedida em 20/02/1978 e do CICMF 007.441.669-34, residente e domiciliado em Assungui, município de Fernandes Pinheiro, PR.

ADQUIRENTE: GERALDO TAIOCK, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da C. Id RG nº 7.951.690-2/SSP/PR expedida em 27/11/1.966 e do CICMF 026.478.179-10, residente e domiciliado na localidade de Assungui, município de Fernandes Pinheiro, PR.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 31 de outubro de 2.005, às fls. 160/162 do Livro nº 228E, nas Notas do 1º Tabelionato da comarca de Irati - Pr, de Manoel Cezar Lisboa - 1º Notário Público Designado.

IMÓVEL: Por inteiro o imóvel objeto da presente Matrícula, ao adquirente acima Sr. Geraldo Taiock, supra qualificado. **VALOR:** R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), já quitados.

CONDIÇÕES: Consta sobre o imóvel objeto da presente Matrícula os seguintes gravames: 1 -

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE PINHEIROS E ÁRVORES EM PÉ, Protocolado sob nº 9.849, às fls. 75 do Livro 1-A, em data de 23 de Dezembro de 1.987, devidamente averbado sob nº AV/01 da presente matrícula. 2 -

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DE FLORESTA EM MANEJO, Protocolado sob nº 11.962, às fls. 129 do Livro 1-A, em data de 18 de Janeiro de 1.991, devidamente averbado sob nº AV/03 da presente matrícula. 3 -

ADENDO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DE FLORESTA EM MANEJO, Protocolado sob nº 12.012, às fls. 130 do Livro 1-A, em data de 26 de Fevereiro de 1.991, devidamente averbado sob nº AV/03 da presente matrícula. Imóvel

Cadastrado no INCRA sob nº 709.077.021.814-9, com a área total de cadastro de 31,30 ha. Imóvel inscrito na Receita Federal sob nº 2.958.104-4, com a área total de cadastro de 31,3 ha.

GR - ITBI, guia nº 041/2005, guia quitada no valor de R\$ 1.000,00, referente a 2% sobre o valor de R\$ 50.000,00, por quanto o imóvel foi avaliado. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 331619, emitida Via Internet pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em data de 24/11/2005 válida até 22/12/2005. Certidão

Negativa de Débitos de Imóvel Rural, Código de Controle de Certidão: CDIF.83EF.AE72.DC45,

SEQUE

CONTINUAÇÃO

emitida Via Internet pela Secretaria da Receita Federal – Ministério da Fazenda, em data de 30/11/2005 válida até 30/05/2006. CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural 2000/2001/2002, devidamente quitada, nº 05747155020, Código de imóvel Rural 709.077.021.814-9, com a área total: 31,30 ha; área registrada: 31,30 ha; área de posse: 0,00 ha; módulo rural: 23,3962 ha; Nº de módulos rurais: 0,53; Módulo Fiscal 16,0 ha; Nº Módulo Fiscais 1,95; f.m.p.: 3,00 ha. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais a dívida ativa da união nº 1549.5A45.7B6E.432E, da Procuradoria Geral, Fazenda Nacional, constante da referida Escritura. Emitida a D.O.I. (Declaração de Operação Imobiliária), por ocasião da lavratura da Escritura. Foi quitado o Funrejus no valor de R\$ 100,00. Dou fé. Eu, _____ (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado). Custas 4.312,00 VRC ou R\$ 452,76 à Serventia e R\$ 4,90 ao CPC.

R/06/MAT.2.466:

PROTOCOLO nº 27.846, às fls. 59 do Livro 1-C. Teixeira Soares, 25 de Novembro de 2.005. **ONUS:** Usufruto Vitalício. **NU PROPRIETÁRIO:** **Geraldo Taiock**, supra qualificado. **USUFRUTUÁRIO:** **LUIZ TAIOCK**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da C. Id RG nº 593.922-SSPPR, expedida em 20/02/1976 e do CIC/MF 007.441.669-34, residente e domiciliado em Assungui, município de Fernandes Pinheiro, PR. **FORMA DO TIULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 31 de Outubro de 2.005, às fls. 160/162 do Livro nº 228E, nas Notas do 1º Tabelionato da comarca de Irati – Pr, de Manoel Cezar Lisboa – 1º Notário Público Designado. **IMÓVEL:** O Usufruto Vitalício em favor do Sr. Luiz Taiock, supra qualificado, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula. **CONDICÕES:** Não há. Dou fé. Eu, _____ (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado). Custas 2.156,00 VRC ou R\$ 226,38 à Serventia e R\$ 4,90 ao CPC.

R/07/MAT.2.466:

HIPOTECA CEDULAR, PROTOCOLO Nº 29.324 às fls. 102 do Livro 1-C. Teixeira Soares, 25 de Junho de 2.007. **TIPO:** CÉDULA RURAL HIPOTECARIA Nº 200705120. **PROGRAMA:** Produtor. **DATA DE EMISSÃO:** 22 de Junho de 2.007. **VENCIMENTO FINAL:** 15/06/2.012. **CREADOR:** BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Deus, no Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12. **VALOR:** R\$ 170.018,00. **GARANTIAS:** Os bens vinculados são os seguintes: **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA**, e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da presente Matrícula. Avaliação R\$ 594.700,00. Incorporam-se a Hipoteca constituída as máquinas, aparelhos, instalações e construções adquiridos ou executados com o crédito, assim como quaisquer outras benfeitorias acrescentadas ao imóvel na vigência desta cédula, às quais uma vez realizadas, não poderão ser retiradas ou destruídas, sem o consentimento do credor, por escrito, ao qual fica facultado o direito de exigir que o(s) proprietário(s) as faça averbar a margem da Inscrição Principal. **EMITENTE:** **GERALDO TAIOCK**, CPF: 026.478.179-10, RG: 79516902, UF: PR, Badereco, Povoado Assungui, Nº: 00000. Cópia: Zona Rural. Cidade: Irati. UF: PR. Estado Civil: solteiro. Cônjuge: **POR AVAL:** **HELENA TAIOCK**, CPF: 926.250.379-20. **LUIZ TAIOCK**, CPF: 007.441.669-34. **MARIA MAGDALENA BINI**, CPF: 022.162.359-03. **INTERVENIENTES GARANTIDORES:** **LUIZ TAIOCK**, CPF: 007.441.669-34. As demais cláusulas e condições constam da referida Cédula, cuja uma via fica devidamente arquivada neste Cartório. Dou fé. Eu, _____ (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas 630,00 VRC ou R\$ 66,15 à Serventia.

AV/08/MAT.2.466:

ADITIVO - PROTOCOLO N.º 31.847, às fls. 172 do Livro 1-C. Teixeira Soares, 04 de Junho de 2.009. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVALESCIMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 200705120.** A) o BANCO DO BRASIL S.A., com sede na cidade de Deus, s/nº., inscrito no CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12, doravante denominado CREDOR. B) o Cliente Geraldo Taiock com sede/endereço no Povoado Assungui, Zona Rural, Município de Irati- PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob nº. 026.478.179-10, doravante DEVEDOR. C) os clientes Helena Taiock e Luiz Taiock,

SEQUE

em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA Nº 2.466, LIVRO Nº 02

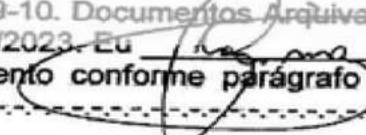
retro qualificados, respectivamente doravante denominados AVALISTAS / DEVEDORES SOLIDARIOS. **D)** o Cliente Luiz Taiock, retro qualificado, respectivamente, doravante denominado GARANTIDOR E PRINCIPAL PAGADOR. As partes acima, têm entre si, justo e contratado o seguinte: **I)** Em 22 de junho de 2007, o DEVEDOR emitiu a Cédula de Crédito Rural Hipotecária ("Cédula") acima mencionado, no valor de R\$ 170.018,00, com vencimento final previsto para 15/06/2012. A referida Cédula foi registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares - PR, sob o nº. 07-MAT-2466 do Livro 2 do Registro Geral. **II)** A Cédula descrita na cláusula I, retro, teve, o(s) vencimento(s) da(s) parcela(s) alterado(s) na(s) seguinte(s) data(s): **III)** O DEVEDOR reconhece e confessa dever ao CREDOR a quantia no valor de R\$ 55.580,00 referente a(s) prestação(ões) vencida(s) em 15/10/2008 e 15/12/2008. **IV)** Atendendo pedido do DEVEDOR, o CREDOR concordou em convalescer a mencionada Cédula, mediante o pagamento da importância de R\$ 55.580,00, em 02 (duas) parcela(s), com vencimento em 26/10/2009 e 23/12/2009, sendo que o valor convalescido será corrigido monetariamente pelo índice da Taxa Referencial (TR), acrescida de juros à taxa de 1,8% ao mês, calculados sobre o saldo devedor da parcela confessada, devidamente corrigido, incluindo ambas as verbas a partir desta data. **V)** Sobre o valor renegociado, mencionado na cláusula III retro, incidirá o imposto sobre Operações Financeiras - IOF e as taxas vigentes no ato da liberação do valor refinanciado. **VI)** Compromete-se ainda o DEVEDOR, a pagar a(s) parcela(s) mencionada(s) na cláusula IV retro, no(s) respectivo(s) vencimento(s). **VII)** A(s) parcela(s) indicada(s) na cláusula VI retro, será(ão) paga(s) pelo DEVEDOR mediante débito em sua conta corrente nº. 4088-3, junto a agência 3116-0, sem prejuízo do regular pagamento das parcelas da Cédula original. **VIII)** A garantia hipotecária descrita na Cédula original permanecerá íntegra e em plena vigor até o cabal cumprimento de todas as obrigações estipuladas na referida Cédula e neste Instrumento. **IX)** O não pagamento de quaisquer parcelas, tanto da Cédula original quanto deste Instrumento, em seus exatos e respectivos vencimentos, acarretará, independentemente de qualquer aviso ou notificação, o vencimento antecipado de toda a dívida, podendo o CREDOR exigir, tanto do DEVEDOR, como do(s) AVALISTA(S) e do(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), além do principal, todos os encargos moratórios estipulados na Cédula ora convalescida. **X)** As partes, bem como, o(s) AVALISTA(S)/DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) e o(s) GARANTIDOR(ES) dá(ão) como CONVALESCIDA a Cédula original, bem como, autoriza(m) o senhor oficial do competente Cartório, a efetuar as averbações que fizerem necessárias. **XI)** As partes como, o(s) AVALISTA(S)/DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) e o(s) GARANTIDOR(ES) E PRINCIPAL(ES) PAGADOR(ES), que também assinam o presente, em sinal da plena concordância do pactuado, dá(ão) como CONVALESCIDA a Cédula caracterizada na cláusula I retro, ratificando todas as cláusulas e condições que permanecem inalteradas, do qual este Instrumento fica fazendo parte integrante e inseparável. Ponta Grossa, 26 de março de 2009. **DEVEDOR: GERALDO TAIOCK. AVALISTA(S) E DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S): HELENA TAIOCK, CPF: 926.250.379-20; LUIZ TAIOCK, CPF: 007.441.669-34. GARANTIDOR(ES) E PRINCIPAL(ES) PAGADOR(ES): LUIZ TAIOCK, CPF: 007.441.669-34. CREDOR: BANCO DO BRADESCO S.A. a) MARCOS HENRIQUE TASIA e MARCIA DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: GLACI DE FATIMA OLIVEIRA, CPF: 016.444.329-75; FRANCIELLE ALESSANDRA LOZINSKI, CPF: 034.608.559-40. As demais cláusulas e condições constam do referido Aditivo, cuja uma via fica devidamente arquivada neste Cartório, Teixeira Soares, 04 de Junho de 2009. O referido é verdade e dou fé. Eu, (José Emani Kuller Guedes), Escrevente Juramentado, Custas. 60,00 VRC.**

R/-0009/MAT.:0002466:

PENHORA: PROTOCOLO nº -0051020, do Livro

1-G. Teixeira Soares, 08 de Fevereiro de 2023. EXEQUENTE: INSTITUTO ÁGUA E TERRA, CNPJ: 68.596.162/0001-78, Rua Engenheiros Rebouças, 1206 Curitiba-PR, Cep: 80.215-100. EXECUTADO: GERALDO TAIOK, CPF: 026.478.179-10. FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, datado em 06/02/2023, extraído dos Autos sob nº 0000529-

Segue no Verso

35.2016.8.16.0164, mov 257.1 referente a Execução Fiscal, expedido pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teixeira Soares, estado do Paraná. **IMÓVEL: A Penhora sobre o imóvel objeto da presente Matrícula. VALOR DA CAUSA:** R\$ 56.550,09 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e nove centavos) atualizada em 10/05/2016. **DEPOSITÁRIO:** GERALDO TAIOK, CPF: 026.478.179-10. Documentos Arquivados sob n.º 08 da Pasta n.º 23 de Mandados Judiciais. Dou fé, em 09/02/2023. Eu  (Marcio Lucas de Lima) Escrevente Substituto. Emolumentos: Isento conforme parágrafo único do art. 21 da L.E. 6149/70 (Incluído pela Lei 20713/21).

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

